



PORTARIA Nº1.908/19, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do ofício nº429/2019/SECULT, de 09 de outubro de 2019, constante do Processo nº 2019/10/13136;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

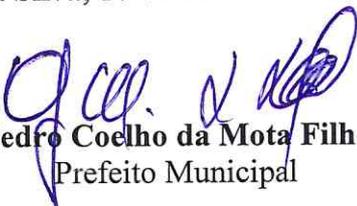
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heluma Fernanda dos Santos Viana**, matrícula nº 9997555, para fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade nº 012/2019**, cujo objetivo é a **CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA VISANDO CONTEMPLAR A XXI ROMARIA NAZARENA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de outubro de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração